



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

Quarta-feira • 28 de Setembro de 2022 • Ano XVI • Nº 3186

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Reginaldo Sampaio Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Quixabeira - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0RBOTM3QKVEOEIYRDA5MU

## Leis

### Lei



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. O TRABALHO CONTINUA**

**LEI Nº 434 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre a Alteração na tabela de receita IV, anexo na Lei Complementar nº 355, de 22 de dezembro 2017 – Código Tributário e de Rendas do Município”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Constituição federal e da Lei Orgânica Municipal faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A tabela receita IV anexo da Lei Complementar nº 355, de 22 de dezembro 2017 - Código Tributário e de Rendas do Município, passa a vigor com as seguintes alterações do anexo único desta Lei.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei Municipal em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira em 28 de Setembro de 2022.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ: **16.443.723/000103** Tel: **(074) 3676-1026**  
Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

**Lei**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. O TRABALHO CONTINUA**

**ANEXO ÚNICO**

**LEI 434 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**TABELA DE RECEITA IV**

**ANEXA A LEI COMPLEMENTAR Nº 317/2017, DE XX DE NOVEMBRO DE 2017**

**TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

<b>12</b>	<b>LOCAL DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PRODUÇÃO, TRANSPORTE E/OU VENDA DE ALIMENTOS</b>	<b>UFM</b>
<b>122</b>	<b>MENOR RISCO SANITÁRIO</b>	
12206	Depósito de Bebidas	90
<b>14</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA, REPRESENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE</b>	
<b>141</b>	<b>MAIOR RISCO SANITÁRIO</b>	
14101	Comércio de Artigos Ópticos	130
<b>15</b>	<b>ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
<b>151</b>	<b>MAIOR RISCO SANITÁRIO</b>	
15120	Drogaria (com serviço de enfermagem)	50
15121	Drogaria (sem serviço de enfermagem)	50

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)